



=LEI Nº 1661 DE 14 DE ABRIL DE 2021=

DISPÕE SOBRE ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei do Legislativo:

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de até R\$41.000,00 distribuídos as seguintes dotações, destinados na conclusão da última etapa das obras do centro habitacional Morada do Sol:

Suplementação (+)				41.000,00
02	07	11	Fundo Municipal de Assistência Social	
	445	08.244.0120.1153.0000	Reforma e Ampliação do Centro Comunitário	41.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 19
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 049	CONVÊNIO SH 1017-CENTRO COMUNIT	

Art. 2º) - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º) - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº 92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº124, de 01/07/2020-LDO e Lei nº 1.645 de 15/12/2020-LOA.

Art. 4º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 14 de abril de 2021.


DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.